

## 15 A VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 ENQUANTO POLÍTICA PÚBLICA OBRIGATÓRIA

### COVID-19 VACCINATION AS A BINDING PUBLIC POLICY

Luciana Gaspar Melquíades Duarte  
Lucas Barros de Oliveira

A pesquisa se dedicou a verificar se a vacinação contra Covid-19 deve ser considerada uma Política pública obrigatória no Brasil. Para tanto, partiu-se da Teoria dos Direitos Fundamentais de Alexy, segundo a qual o núcleo essencial desses direitos vincula o Estado em absoluto, posto que veiculado por uma norma-regra. Considerando que o núcleo essencial do direito à saúde contempla prestações imprescindíveis para a vida e para um patamar mínimo de dignidade humana, isto é, as prestações de saúde de primeira necessidade, foi necessário perquirir se a vacinação contra a Covid-19 é capaz de proteger a vida humana e de evitar prejuízos à saúde que comprometam um grau mínimo de dignidade.

Para tanto, foi necessário apurar se a vacina contra a Covid-19 mitigou o número de mortes causadas pela doença, através do levantamento de dados referentes a diversos países com níveis diferentes de imunidade derivada de infecção prévia à vacinação, o que foi efetuado através da comparação de dados referentes aos 53 países, que no dia 08 de novembro de 2021, haviam ultrapassado 120 doses administradas para cada 100 pessoas. Os países foram divididos em três grupos: os de alta, moderada e baixa mortalidade por Covid-19. Em razão dos números de casos serem muito variáveis entre os países, escolheu-se o número de mortes como uma baliza mais sólida para aferir-se a quantidade de infecção prévia em cada país.

Do exame dos dados, concluiu-se, com base também na análise da literatura médica e de estudos observacionais, que a vacinação é a medida mais importante para a redução do número de mortes pela Covid-19 e do agravamento da doença, do qual podem derivar sequelas debilitantes.

A pesquisa constatou que, independente dos diferentes níveis de infecção prévia que os países analisados tinham, a vacinação foi eficaz para a redução do número de mortes. Além disso, a vacinação se mostrou a única política viável de contenção da Covid-19, e que a infecção não se mostrou especialmente eficaz, uma vez que as tentativas de eliminação do vírus mediante outras estratégias, efetuadas por alguns países, não obtiveram sucesso a longo prazo.

Constatou-se, então, que a vacinação contra a Covid-19 é necessária para a preservação da vida humana em um padrão elementar de dignidade, integrando, portanto, o núcleo essencial do direito à saúde e caracterizando, assim, uma prestação sanitária de primeira necessidade, devendo ser obrigatória no Brasil e nos demais Estados que consideram a saúde um direito fundamental.

#### Referências Bibliográficas

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. 2. ed. Brasil: Malheiros Editores, 2015. 673 p. ISBN 978-85-392-0073-3.

LEDFOURD, Heidi. **Do vaccines protect against long COVID? What the data say**. Nature, Estados Unidos, 23 nov. 2021. Disponível em: <https://www.nature.com/articles/d41586-021-03495-2#ref-CR3>. Acesso em: 12 jan. 2022.

ROSER, M.; RITCHIE, H. **Coronavirus Disease (COVID-19)**. Our World in Data, 4 mar.

2020. Disponível em: <https://ourworldindata.org/coronavirus>. Acesso em: 4 maio 2022.

WALLS, Alexandra et al. **SARS-COV-2 breakthrough infections elicit potent, broad, and durable neutralizing antibody responses**. *Cell*, v. 185, n. 5, p. 872-880, 19 jan. 2022. DOI <https://doi.org/10.1016/j.cell.2022.01.011>. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0092867422000691>. Acesso em: 21 jan. 2022.